

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



121168680010349

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 24/11/2025

Hora: 11:38

Portaria nº 424/2025

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de PM DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90, § 6º da LOM c/c art. 41 e art. 43 da LCM Lei 1.149/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/11/2025, ao servidor **MARCELINO REBELLATTO**, matrícula 094, identidade funcional 113, cargo de ODONTÓLOGO, padrão 8, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 16.143,17 composto das seguintes vantagens: vencimento básico, padrão 08 - Lei Municipal nº 626 de 2011, art. 28; 9º adicional por tempo de serviço na razão de 45% sobre o vencimento do cargo - Lei municipal nº 625 de 2011, art. 225, inciso I; Classe E, razão de 40% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 626 de 2011, art. 27, inciso I, alínea "e"; Adicional de 25 anos, 25% sobre o vencimento do cargo - Lei municipal nº 625 de 2011, art. 225, inciso II a ser custeada por FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOA VISTA DO SUL, 24/11/2025.



PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI

Prefeita Municipal de PM DE BOA VISTA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.